



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 285/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: JA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 18.519.699/0001-66

OBJETO: Serviço de Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 30 de setembro de 2019.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 303/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 303/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CLARO S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 20,88 (Vinte Reais, Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de outubro de 2019.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 29/2019
PREGÃO: 49/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação dos atos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Macuco.

VALOR: R\$ 17.715,00

VIGÊNCIA: 05/09/2019 A 05/09/2020.

PROCESSO: 61/19

ASSINATURA: 05/09/2019

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 03.



Bom Previ Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 039/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 221.074-7/13**,

RESOLVE:

RETIFICAR A APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS da senhora **MAZINHA PEREIRA DE SOUZA**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/10348—SME, concernente à exclusão da Gratificação de Direção de Unidade Escolar, passando a vigorar com as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

Obs.: Valores à época.

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.158,13

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Decreto 2.743/2013, de 27 de maio de 2013.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(24% sobre o item 1).....**R\$ 277,95**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(5% sobre o item 1).....**R\$ 57,91**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(50% sobre o item 1).....**R\$ 579,07**

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 345,51

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.418,57

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de outubro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 03.



Bom Previ Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 040/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 161/2019, de 26 de setembro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **LÚCIA HELENA ANDRÉ DE JESUS**, no cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/1748-SMT, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Assistente Administrativo, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.953,57)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.953,57

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(30% sobre o item 1).....**R\$ 586,07**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 423,27

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.962,91

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de outubro de 2019.

Jornal O Macuco. Edição nº417,
04 a 07 de outubro de 2019, página 03.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 041/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 163/2019, de 26 de setembro de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **MARLY MARINS CHEVRAND**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/2119-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$ 1.011,27)

- 1 - Vencimentos integrais.....R\$ 1.011,27**
- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.
- 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (30% sobre o item 1).....R\$ 303,38**
- Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 219,11**
- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.533,76

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de outubro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 042/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 139/2019**, de 06 de setembro de 2019

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO CALVÃO**, Servente, Nível II, Faixa 9, Matrícula 10/2458-SMS, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria do Servidor serão no total de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 07 de outubro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº417, 04 a 07 de outubro de 2019, página 04.

Alteração de lei beneficia servidores macuquenses

Diogo Latini é o autor da proposta sancionada pelo Executivo

Desde que assumiu a missão de defender os interesses da população que o conduziu ao cargo de vereador em Macuco, Diogo Latini tem reafirmado reiteradas vezes o seu compromisso em legislar em defesa de todas as classes sociais, algo que tem cumprido através das propostas apresentadas no Poder Legislativo.

Recentemente, Diogo disse ter dado nova demonstração desse comprometimento ao ver sancionada, pelo prefeito Bruno Boaretto, mais uma proposta sua le-

vada ao Plenário da Câmara. Por intermédio da Lei 879/19, o Poder Executivo alterou um dispositivo na Lei Municipal Nº 180/02, que obriga o Poder Público a oferecer um dia de licença para que seus servidores realizem exames preventivos.

Ciente de que é indispensável para a saúde de mulheres e homens a realização dos exames periódicos que garantam a prevenção de cânceres ginecológicos e de próstata, o vereador Diogo Latini propôs a modificação da redação no artigo da lei vigente. Seu obje-

tivo com isso é estender também aos servidores do Poder Legislativo a oportunidade de ganhar a licença um dia por ano para a realização do exame.

"Estendendo esse benefício aos servidores da Câmara, ganhamos a certeza de que mais pessoas estarão cuidando de sua saúde em nosso município. Trata-se de uma mudança pensando no bem estar de todos os servidores, tanto da Prefeitura quanto da Câmara", comentou Diogo Latini acrescentando seus agradecimentos ao prefeito.

Nova Friburgo é a 2ª cidade mais inteligente do Estado do Rio na área de Meio Ambiente e a 5ª mais inteligente do Brasil, segundo o ranking Connected Smart Cities 2019

Foto e fonte: Ascom.Nova.Friburgo



Mais de 100 estudantes, ambientalistas, empreendedores e gestores públicos participaram do I Encontro do Ecossistema de Bioeconomia de Nova Friburgo e região (BIOFRIBURGO), realizado na última quarta-feira, 02, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nova Friburgo (ACIANF). Promovido pela Prefeitura de Nova Friburgo, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, SEBRAE, Instituto Pindorama e a própria ACIANF, entre outros parceiros, o I BIOFRIBURGO foi idealizado a partir das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo InovaFri (Ecossistema de Inovação de Nova Friburgo). Os principais objetivos do evento consistiram em fomentar empreendimentos que contribuam para a mitigação de danos à natureza e a promoção da sustentabilidade, bem como ampliar a visibilidade do setor, fortalecer redes de contatos e identificar possibilidades de parcerias estratégicas.

A mesa de abertura foi composta por Juvenal Condack, vice-presidente da ACIANF; Fernanda Gripp, coordenadora regional do SEBRAE-RJ; e Marcelo Verly, secretário municipal de ciência, tecnologia e inovação. Verly, na ocasião, fez o anúncio oficial dos resultados do ranking Connected Smart Cities 2019, divulgados recentemente em evento realizado pela consultoria Urban Systems, com o objetivo de mapear as cidades com maior potencial de desenvolvimento no Brasil, qualificando e ranqueando as cidades mais inteligentes

e conectadas do país. Baseado em 11 eixos temáticos, dentre eles educação, segurança, meio ambiente e mobilidade urbana, entre outros, o ranking contempla todas as cidades do país com mais de 50 mil habitantes. Informações adicionais podem ser obtidas através do link www.connectedsmartcities.com.br.

E foi exatamente no quesito Meio Ambiente, tema do I BIOFRIBURGO, que a cidade recebeu sua melhor avaliação, sendo classificada como a 2ª mais inteligente do Estado do Rio de Janeiro, perdendo apenas para Niterói, e a 5ª mais inteligente do Brasil. Importante ressaltar que dentre as cidades médias, entre 100 e 500 mil habitantes, Nova Friburgo se posiciona como a 1ª do ranking no Estado e a 3ª do Brasil. A pesquisa prioriza indicadores de infraestrutura e acesso a serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, recuperação de resíduos sólidos e monitoramento de áreas de risco. Nova Friburgo também obteve avaliações de destaque nos quesitos educação e segurança, passando a figurar entre as top 100 do ranking nacional. No eixo temático de educação, obteve a 32ª posição do Brasil, 2ª do Estado no ranking global e 1ª entre as cidades médias. Já no eixo temático de segurança, a cidade ocupa a 71ª posição do Brasil, 4ª do Estado no ranking global e 2ª do Estado entre as cidades médias.

A partir do anúncio, foram realizadas as palestras **Bioeconomia**, potencialidades e políticas públicas (Sérgio Paiva, con-

sultor do SEBRAE); O papel da AgeRio no fomento à Bioeconomia e Sustentabilidade (Dara Silva, diretora de operações da AgeRio); e Parcerias estratégicas das instituições educacionais, científicas e tecnológicas em prol da inovação empresarial (Marcelo Poppe, assessor do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)). Logo após, foram esclarecidas diversas dúvidas apresentadas por diversos participantes.

Também previstos na programação, foram realizados diversos pitches (breves apresentações de projetos) por líderes de empresas e organizações que atuam nas áreas de bioeconomia e sustentabilidade, seguidas da leitura da Carta de Nova Friburgo em prol da Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável. Nela, foram destacados aspectos como a extensa área preservada do município, a exuberância e diversidade de sua natureza, a reserva de Mata Atlântica existente no território friburguense, os diversos setores econômicos associados à bioeconomia que já existem em Nova Friburgo, a importância da sensibilização da juventude para a defesa do meio ambiente e as perspectivas de novos avanços em termos de legislação, pesquisas e incentivos, entre outros. Chamou a atenção dos presentes o fato histórico da premiação recebida das mãos do presidente Getúlio Vargas por um dos pioneiros na floricultura brasileira, Nelson Dias, graças à excelência de sua produção de orquídeas.

O AUTOEXAME

Aproximadamente 80% dos tumores são descobertos pela própria mulher ao apalpar suas mamas



- 1** DE PÉ EM FRENTE AO ESPELHO OBSERVE: O bico dos seios; superfície; e o contorno das mamas.
- 2** AINDA EM PÉ EM FRENTE AO ESPELHO. Levante os braços. Observe se o movimento altera o contorno e a superfície das mamas.
- 3** DEITADA, COM A MÃO DIREITA, APALPE A MAMA ESQUERDA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- 4** DEITADA, COM A MÃO ESQUERDA, APALPE A MAMA DIREITA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- 5** NO BANHO, COM A PELE ENSABOADA. Com a pele molhada ou ensaboada, eleve o braço direito e deslize os dedos da mão esquerda suavemente sobre a mama direita estendendo até a axila. Faça o mesmo na mama esquerda.

